



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 64/2022

AUTORIA – Vereador Antonio Marques da Silva

SÚMULA: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 107, de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a funcionários nas escolas, creches ou centros de educação infantil de Apucarana, conforme especifica.

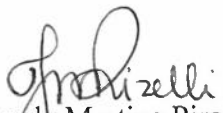
TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 64/2022, de autoria do Vereador Antonio Marques da Silva, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 107, de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a funcionários nas escolas, creches ou centros de educação infantil de Apucarana.

Esta proposição, além de estimular que mais professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino façam o curso de primeiros socorros, também inclui na Lei nº 107/2013 a obrigatoriedade de afixação em local visível nas instituições de ensino da certificação que comprove a realização da capacitação e o nome dos profissionais capacitados e dispõe sobre a determinação da utilização de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população, além da possibilidade desses cursos serem ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 12 de maio de 2022.


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 64/2022

AUTORIA – Vereador Antonio Marques da Silva

SÚMULA: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 107, de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a funcionários nas escolas, creches ou centros de educação infantil de Apucarana, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 64/2022, de autoria do Vereador Antonio Marques da Silva, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 107, de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a funcionários nas escolas, creches ou centros de educação infantil de Apucarana.

Esta proposição, além de estimular que mais professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino façam o curso de primeiros socorros, também inclui na Lei nº 107/2013 a obrigatoriedade de afixação em local visível nas instituições de ensino da certificação que comprove a realização da capacitação e o nome dos profissionais capacitados e dispõe sobre a determinação da utilização de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população, além da possibilidade desses cursos serem ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 12 de maio de 2022.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 64/2022

AUTORIA – Vereador Antonio Marques da Silva

SÚMULA: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 107, de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a funcionários nas escolas, creches ou centros de educação infantil de Apucarana, conforme especifica.

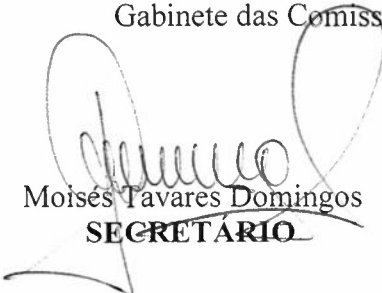
P A R E C E R

À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 64/2022, de autoria do Vereador Antonio Marques da Silva, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 107, de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a funcionários nas escolas, creches ou centros de educação infantil de Apucarana.

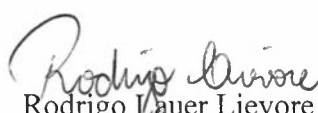
Esta proposição, além de estimular que mais professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino façam o curso de primeiros socorros, também inclui na Lei nº 107/2013 a obrigatoriedade de afixação em local visível nas instituições de ensino da certificação que comprove a realização da capacitação e o nome dos profissionais capacitados e dispõe sobre a determinação da utilização de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população, além da possibilidade desses cursos serem ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 12 de maio de 2022.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Jossueia Martins Pirelli
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR